

Nova Erechim

PREFEITURA

DECRETO Nº 599/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021

Publicação Nº 3211722

DECRETO Nº 599, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispôs o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, designando os seguintes membros para sua composição:

- I. Fabielli Polli
- II. Jaqueline Moro
- III. Josiana Possebon Ribeiro

Art. 2º Os membros designados nos termos anteriores, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos para dedicar-se ao acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 11 de agosto de 2021.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 600/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO PARA A SERVIDORA LILIAN GREICI SIGNOR

Publicação Nº 3212892

DECRETO Nº 600, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Titulação.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispôs o Art. 25 da Lei Complementar nº 126 de 20 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Titulação – Graduação, na ordem de 10% (dez por cento), para a Servidora Municipal LILIAN GREICI SIGNOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 11 de agosto de 2021.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2021

Publicação Nº 3211451

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2021

Em virtude da verificação de equívocos na informação acerca da redação do quadro do item 6.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2021, onde constou "profissional de educação física", edita-se a presente Errata, a fim de que o item 6.6 do edital passe a ter a presente redação:

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

HABILITAÇÃO MÍNIMA

MÉDICO
- Diploma de Bacharelado em Medicina - Documento comprobatório de filiação no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Nova Erechim-SC, 09 de agosto de 2021.

Edilson Ferla
Prefeito Municipal

PROC 054/2021 - PREGÃO 033/2021 - GPS RURAL - EXTRATO CONTRATUAL - IMPACTO

Publicação Nº 3211837

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2021
--------------------------------------	-----------------------------------

EXTRATO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº:	050/2021PRE		
Contratante:	MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM	CNPJ:	83.021.840/0001-68
Contratada:	IMPACTO Sistemas de Informação LTDA CNPJ: 08.546.421/0001-24		
Valor:	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)		
Vigência:	Início 11/08/2021 Término: 31/12/2021		
Licitação:	Pregão Presencial – SRP – Nº: 033/2021		
Objeto:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, LEVANTAMENTO / MAPEAMENTO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS, E, CADASTRAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GPS RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM – SC, E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES		

Nova Erechim – SC, 11 de agosto de 2021.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal

PROC 054/2021 - PREGÃO 033/2021 - GPS RURAL - EXTRATO CONTRATUAL - OL7

Publicação Nº 3211833

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2021
--------------------------------------	-----------------------------------

EXTRATO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº:	049/2021PRE		
Contratante:	MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM	CNPJ:	83.021.840/0001-68
Contratada:	OL7 Impressão Digital LTDA CNPJ: 19.332.276/0001-03		
Valor:	R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais)		
Vigência:	Início 11/08/2021 Término: 31/12/2021		
Licitação:	Pregão Presencial – SRP – Nº: 033/2021		
Objeto:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, LEVANTAMENTO / MAPEAMENTO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS, E, CADASTRAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GPS RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM – SC, E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES		

Nova Erechim – SC, 11 de agosto de 2021.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal

Nova Erechim

PREFEITURA

DECRETO Nº 594/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2021

Publicação Nº 3201692

DECRETO nº 594, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado n. 04/2021.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado n.04/2021, formada pelos seguintes membros:

- Claudia Carine Frozza
- Jaqueline Moro
- Luiz Alvacir de Souza

Art. 2º Os membros designados nos termos anteriores não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos para se dedicar ao acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n. 04/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 05 de agosto de 2021.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Publicação Nº 3201700

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDILSON FERLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, para exercer funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 1.014, de 27 de março de 2001, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e coordenado pela comissão especial designada pelo Decreto nº 594/2021.

O Processo Seletivo em caráter emergencial se faz necessário diante do afastamento do Servidor Julio Richard Legra Lopez, ocupante do cargo de Médico, que está em gozo de férias.

Não existem profissionais no quadro de pessoal aptos e disponíveis para suprir o referido afastamento, motivo pelo qual, o presente Processo Seletivo se faz necessário a fim de não prejudicar os atendimentos junto à Unidade Básica de Saúde, especialmente a fim de manter a efetividade das medidas de combate à Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado é publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Nova Erechim e no DOM – Diário Oficial dos Municípios. O extrato do edital é veiculado, no site da internet <http://www.novaerechim.atende.net/>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Nova Erechim e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo sítio <http://www.novaerechim.atende.net/>.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será pelo período em que perdurar o afastamento do servidor efetivo, a contar da data da publicação do ato de sua homologação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) e no endereço eletrônico http://www.novaerechim.atende.net.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: ficha de inscrição, documentação de aperfeiçoamento profissional e Diploma ou atestado de conclusão de curso e demais critérios definidos na legislação e neste edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

2.2. A carga horária e vencimento prevista para os cargos é o constante da LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato, adicional por serviço extraordinário.

2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.4. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3 - DO OBJETO

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargo temporário de excepcional interesse público e cadastro reserva criado nos termos do edital e Lei Municipal n.º. 1.014, de 27 de março de 2001, distribuído na forma do quadro, abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
MÉDICO	1	BACHAREL EM MEDICINA	40 horas	R\$ 17.973,95

3.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria e a disponibilidade orçamentária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os requerimentos e documentos serão recebidos nos dias 06, 09 e 10 de agosto de 2021, em horário comercial, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, junto à Secretaria de Saúde, sito na Unidade Básica de Nova Erechim, localizada na Rua São Cristóvão, n. 174, Centro deste Município, ou, em local previamente informado, ocasião em que serão revisados e se necessário autenticados.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.1.3 O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega da documentação;

4.1.4 É de responsabilidade do candidato entregar todos os documentos solicitados para inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 4.1, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I), devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Anexo II deste Edital preenchido e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

5.1.4 Cópia do Diploma de Bacharel em Medicina.

5.1.5 Cópia do Certificado de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

5.1.6 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição e no momento da contratação o candidato apresentará para conferência os originais. Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação.

6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Para comprovação do período de experiência na prática da medicina, o candidato deverá entregar ficha funcional ou portarias de nomeação e exoneração, contrato de trabalho ou cópia da carteira assinada, contendo os períodos trabalhados.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

HABILITAÇÃO MÍNIMA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- Diploma de Bacharelado em Educação Física - Documento comprobatório de filiação no Conselho Regional de Medicina – CRM.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Experiência na prática da medicina	Para cada 06 meses trabalhados	2 pontos
------------------------------------	--------------------------------	----------

6.6.1 O candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho de 40 horas semanais.

6.6.2 Períodos menores do que 06 meses não serão considerados para pontuação.

7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão irá analisar os currículos e documentação apresentada, nos prazos estipulados no Anexo III

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico.

7.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº. 174, Centro deste Município, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, em envelope fechado/lacrado, no

prazo de um dia útil a contar da divulgação oficial do resultado, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão analisados pela comissão do Processo Seletivo e julgados pelo Prefeito Municipal.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 8.1.1 Apresentar maior idade
- 8.1.2 Sorteio em ato público

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Apresentar atestado psicológico e médico;
- 10.1.4 Apresentar Comprovante de escolaridade.
- 10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 10.1.6 Apresentar Certidão Negativa Criminal;
- 10.1.7 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será pelo período que perdurar o afastamento do servidor efetivo, titular da vaga.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;

10.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final nos moldes já mencionados.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato na inscrição, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, o candidato será desclassificado.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pelo Decreto n. 594/2021.

Nova Erechim-SC, 05 de agosto de 2021.

Edilson Ferla
Prefeito Municipal

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Número da Inscrição:	Cargo:		
Nome do Candidato(a):			
CPF	RG		
Endereço		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Nova Erechim, SC		Assinatura do candidato:	
		Assinatura do Responsável pela Inscrição:	

Via da Prefeitura

.....

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC

Número da Inscrição:

Cargo: MÉDICO

Nome do Candidato(a):

NOVA ERECHIM, SC

Assinatura do candidato:

Assinatura Responsável Inscrição:

Via do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

N° DA INSCRIÇÃO:				
CARGO: Médico				
Nome do candidato:				
N°	VÍNCULO EMPREGATÍCIO/ ENTIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO	PONTUAÇÃO (preenchimento pelo avaliador)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
				Total

ANEXO III - CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	05/08/2021
Período de inscrições	06, 09 e 10 de agosto de 2021
Lista de homologação das inscrições	11/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	11/08/2021
Prazo para recursos	12/08/2021
Julgamento de recursos	13/08/2021

Homologação do Processo Seletivo	13/08/2021
----------------------------------	------------

ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: Médico

SALÁRIO: R\$ 17.973,95

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

Realizar atendimento ambulatorial.

Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas.

Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.

Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.

Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.

Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.

Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.

Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.

Fornecer dados estatísticos de suas atividades.

Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.

Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.

Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.

Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.

Desempenhar outras atividades afins.

Zelar pela conservação do patrimônio público;

Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.

Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;

Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;

Manter seu local de trabalho organizado;

Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

PROC 055-2021 - PREGÃO 034-2021 - MUAY THAI - AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 3198405

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021	PREGÃO PRESENCIAL – Nº 034/2021
-------------------------------------	---------------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO

EDILSON FERLA, Prefeito Municipal, do município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DAS OFICINAS DE MUAY THAI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM – SC. O departamento de Licitações estará recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para Habilitação, e envelope nº 02 para Proposta, no dia 19 de agosto de 2021, das 07h30min até as 08h:00min. A abertura dos envelopes e análise da documentação acontecerá às 08h30min do dia 10 de agosto de 2021, no endereço: Avenida Francisco F. Losina n.º 139 – Centro, no Município de Nova Erechim – SC. Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.atende.net/> na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.